



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central

DESPACHO Nº DES-SMLICS 05/2025

Taboão da Serra, 14 de outubro de 2025.

Decisão de Revogação

Pregão Eletrônico E-017/2025. Processo Administrativo nº 12148/2025.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg e 45 kg com entrega Ponto a Ponto.

Durante a fase interna do certame, foram definidos os quantitativos estimados com base em informações preliminares das unidades requisitantes. Contudo, após análise técnica mais aprofundada realizada pela Licitações, Suprimentos e Logística Central, em conjunto com as demais Secretarias demandantes, verificou-se que os quantitativos estimados no Termo de Referência estão aquém das reais necessidades da Administração, podendo comprometer o abastecimento regular e contínuo dos serviços públicos essenciais.

Considerando ainda o histórico de consumo dos últimos exercícios, constatou-se discrepância entre a demanda real e os quantitativos inicialmente previstos, o que demonstra a necessidade de readequação do Termo de Referência, com vistas à preservação do interesse público e à correta aplicação dos recursos municipais.

Nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

No presente caso, a necessidade de revisão dos quantitativos do objeto licitado configura motivo superveniente e relevante, uma vez que foi identificada após a publicação do edital, por meio de análise técnica detalhada, evidenciando que a manutenção do certame, nas condições atuais, poderia resultar em insuficiência no suprimento da demanda da Administração e prejuízo ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central

Diante do exposto e com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO pela REVOGAÇÃO o Pregão Eletrônico nº E-017/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg e 45 kg com entrega ponto a ponto, em razão da necessidade de readequação dos quantitativos estimados no Termo de Referência, visando à correção das estimativas de consumo e à observância do princípio da eficiência e da supremacia do interesse público.

Paulo Rogério Bittencourt
Secretário de Licitações, Suprimentos e Logística Central